

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1687 de 07/08/05

DECRETO Nº 11.831/05  
DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.600.165,78.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.600.165,78 (Quatro Milhões, Seiscentos Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                       |                                                |  |              |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|--|--------------|
| SECRETARIA DE ESPORTES                |                                                |  |              |
| SECRETARIA GERAL                      |                                                |  |              |
| 45.10                                 |                                                |  |              |
| 45.10-2781318.1015                    | Construção de Centros Esportivos e Similares   |  |              |
| 45.10-449051                          | Obras e Instalações                            |  | 3.164.620,78 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  |                                                |  |              |
| SECRETARIA GERAL                      |                                                |  |              |
| 50.10                                 |                                                |  |              |
| 50.10-0824403.1024                    | Programa Bolsa Auxílio Desemprego              |  |              |
| 50.10-339039                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  | 300.000,00   |
| 50.10-0824403.2018                    | Programa de Renda Mínima Familiar              |  |              |
| 50.10-339032                          | Material de Distribuição Gratuita              |  | 380.000,00   |
| 50.10-339036                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |  | 20.000,00    |
| 50.10-0824403.2019                    | Manutenção das Atividades da SDS               |  |              |
| 50.10-339014                          | Diárias – Civil                                |  | 1.000,00     |
| 50.10-339030                          | Material de Consumo                            |  | 50.000,00    |
| 50.10-339032                          | Material de Distribuição Gratuita              |  | 84.000,00    |
| 50.10-339033                          | Passagens e Despesas com Locomoção             |  | 5.000,00     |
| 50.10-339039                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  | 50.000,00    |
| 50.10-0824403.2050                    | Locação de Imóveis                             |  |              |
| 50.10-339039                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  | 10.000,00    |
| 50.20                                 |                                                |  |              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                |  |              |
| 50.20-0824403.2017                    | Fundo Municipal de Assistência Social          |  |              |
| 50.20-335043 – FMAS                   | Subvenções Sociais                             |  | 20.000,00    |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

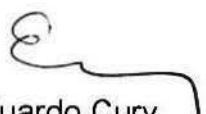
|                    |                                   |            |
|--------------------|-----------------------------------|------------|
| 55.10              | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS |            |
| 55.10-0412202.2023 | SECRETARIA GERAL                  |            |
| 55.10-339030       | Combustíveis e Lubrificantes      |            |
| 55.10-0445220.2004 | Material de Consumo               | 493.000,00 |
| 55.10-339093       | Manutenção dos Serviços           |            |
|                    | Indenizações e Restituições       | 22.545,00  |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 3.164.620,78 (Três milhões, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                                |            |
|---------------------|------------------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL           |            |
| 50.10               | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 50.10-0824403.1024  | Programa Bolsa Auxílio Desemprego              |            |
| 50.10-339048        | Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas  | 300.000,00 |
| 50.10-0824403.2018  | Programa de Renda Mínima Familiar              |            |
| 50.10-339048        | Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas  | 400.000,00 |
| 50.10-0824403.2019  | Manutenção das Atividades da SDS               |            |
| 50.10-449051        | Obras e Instalações                            | 200.000,00 |
| 50.20               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |            |
| 50.20-0824403.2017  | Fundo Municipal de Assistência Social          |            |
| 50.20-339039 – FMAS | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00  |
|                     | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS              |            |
| 55.10               | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 55.10-1545220.2009  | Serviços Contratados                           |            |
| 55.10-339039        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 515.545,00 |

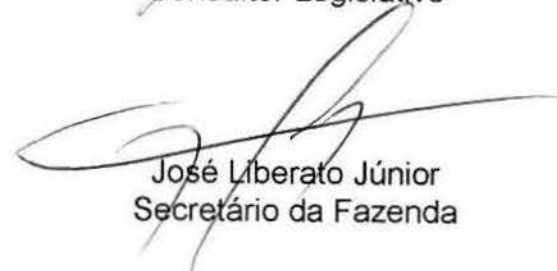
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de agosto de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria  
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos